



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.366 , de 19/12/2014

Processo: 71.654

PROJETO DE LEI Nº. 11.704

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Estende a denominação de "**Rua ANDRADINA**" à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

Arquive-se

Albuquerque
Diretoria Legislativa
07/01/2015



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Signature]

Matéria: PL 11.704	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III): <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 02/12/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	Voto: <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 7617/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 01/DEZ/2014 08:17 071654

PUBLICAÇÃO
05/12/14

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
02/12/14

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
02/12/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.704
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Estende a denominação de "**Rua ANDRADINA**" à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua ANDRADINA**" à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/12/2014

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



RUA RICARDO GOBBO

RUA ANALANDIA

Sistema de Lazer 02

AMELIA LIMA LOPES

CRECHE ADAIL DE OLIVEIRA HELENHOLE

Sistema de Lazer 01

328,23 m2

D: 91,254m

AZ: 306° 01' 22" D: 21,551m

AZ: 34° 11' 39" D: 55,731m

RUA 016

AZ: 121° 44' 52" D: 33,231m

LOTE 1

9.873,70 m2

RUA 04

RUA ANDRADINA

QUADRA A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

MUNICIPIO DE JUNDIAI

RUA APIAI

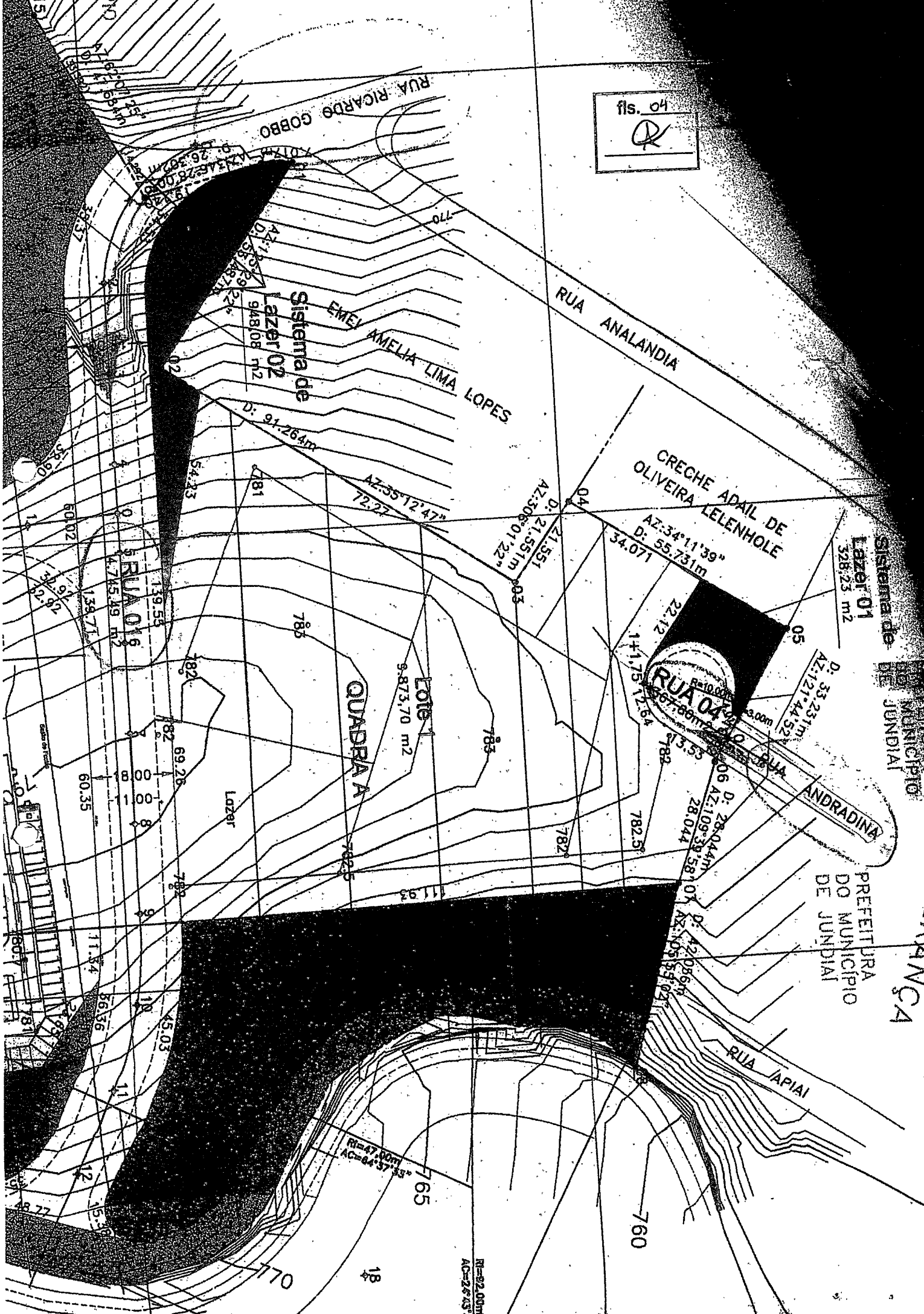
R=47,00m AC=64° 57' 33"

765

760

R=92,00m AC=28° 43' 4"

18





(PL nº. 11.704 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

/cm



OF. ACPN. Nº. 046/2014

Jundiá, 16 de julho de 2014

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às Ruas 1, 2, 3, e 4 do Loteamento Residencial Denominado "Nova Cidade Jardim", localizado à Estrada Velha do Castanho, Rua Ricardo Gobbo/Rua Vitor Marcelo de Castro, Vila Esperança, Bairro Rio das Pedras, Jundiá.

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação, razão da urgência nas informações:

Em anexo planta do local.

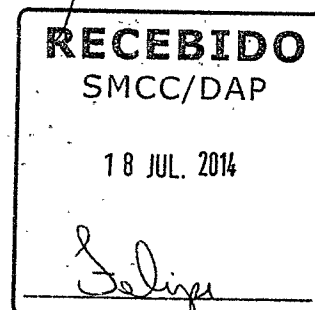
Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP

Ao Ilmo.
Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil
respondendo pela Secretária de Assuntos Parlamentares





OF. SMCC/DAP n.º 63/2014

Jundiaí, 20 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 46/2014 (Processo n.º 18.712-9/2014), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 3 e 4 do Loteamento Residencial denominado "Nova Cidade Jardim", localizado à Estrada Velha do Castanho, Rua Ricardo Gobbo/Rua Vitor Marcelo de Castro, Vila Esperança, Bairro Rio das Pedras, integram o patrimônio público municipal, possuem suas obras concluídas e tratam-se de prolongamentos das ruas Ricardo Gobbo, Vitor Marcelo de Castro e Andradina, respectivamente.

Informamos também que a via 2 integra o patrimônio público, encontra-se com suas obras concluídas e não se trata de prolongamento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSE SIMOES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



REQUERIMENTO VERBAL

85ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/12/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.704 – ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

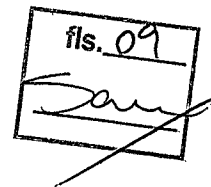
URGÊNCIA

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Votação: favorável

Conclusão: APROVADA

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



PARECER VERBAL

85ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/12/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.704

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **ANTÔNIO DE PADUA PACHECO**

Voto favorável

Membros: Paulo Eduardo Silva Malerba - acompanha o Relator

Antônio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

Paulo Sergio Martins - acompanha o Relator

Roberto Conde Andrade - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



Processo 71.654

fls. 10
Ser

PUBLICAÇÃO
05/12/14

Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.704

Estende a denominação de "**Rua ANDRADINA**" à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua ANDRADINA**" à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e a Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

RUA RICARDO GOBBO

RUA ANALANDIA

Sistema de EMEI

AMELIA LIMA LOPES

CRECHE ADAIL DE OLIVEIRA LELENHOLE

Lazer 01
328,23 m²

Sistema de JUNDIAI

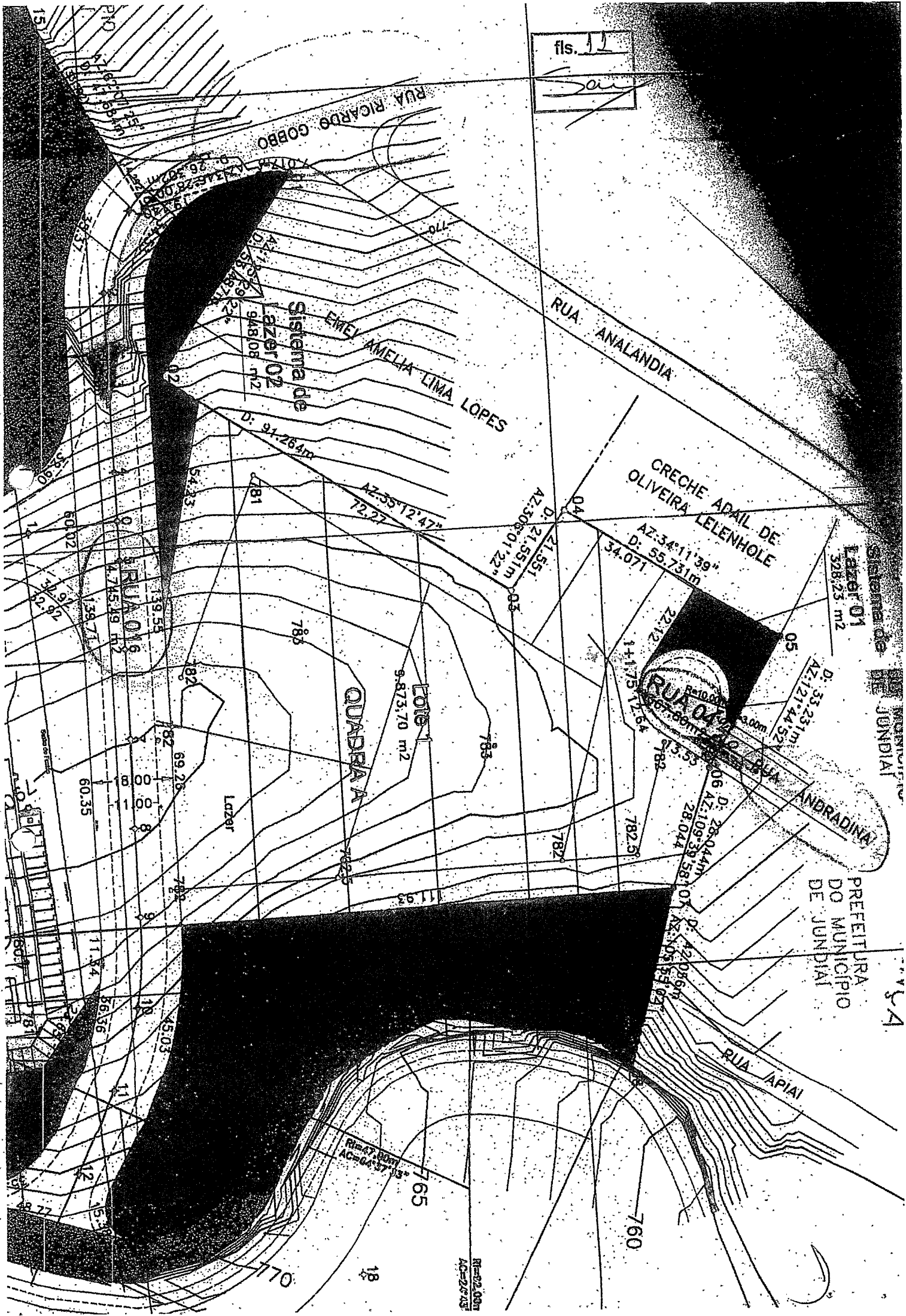
QUADRA A

LOTE 1
9.873,70 m²

RUA ANDRADINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

RUA APIAI





PROJETO DE LEI Nº. 11.704

PROCESSO Nº. 71.654

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03, 12, 14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Alfonso

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

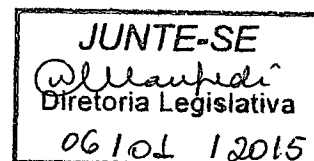
29, 12, 14

Wlaurpedi

Diretora Legislativa


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP
OF. GP.L. n.º 667/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 05/JAN/2015 16:37 071886

Processo n.º 31.697-5/2014
Jundiaí, 19 de dezembro de 2014.
Excelentíssimo Senhor Presidente:


Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.366, objeto do Projeto de Lei nº 11.704, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
 Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Estende a denominação de “Rua ANDRADINA” à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “*Rua ANDRADINA*” à Rua 04 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e a Rua Vitor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/01/15	

fls. 15
proc. *[Signature]*

